



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 8/70

Autoriza o poder Executivo a abrir concorrência Pública para aquisição de equipamentos destinados ao / serviço de pavimentação da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO / MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar a abertura de concorrência pública para aquisição de equipamentos / destinados ao serviço de pavimentação da cidade como segue.

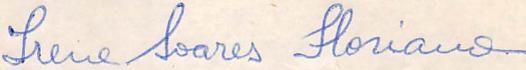
- 1-Trator Agrícola
- 1-Rôlo Comprensor
- 1-Rôlo Pé-de-Carneiro
- 1-Distribuidor de Betume

Art. 2º Esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos 03 (treis) dias de / março de 1970


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


Irene Soares Floriano

Func. Resp.p/ Exp.da Secretaria.